

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.988, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados relacionados no Anexo I desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.988 de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Cintia de Almeida Toledo	114.***.***-09	Pessoa Física
2º	-	Vitor Rezende Vieira	100.***.***-63	Pessoa Física
3º	Fernanda Chaves Capanema Alvares Serviços Médicos	Fernanda Chaves Capanema Alvares	53.076.697/0001-40	Pessoa Jurídica
4º	-	Juliana Oliveira Louira	120.***.***-70	Pessoa Física
5º	-	Leticia Maia Duarte	016.***.***-09	Pessoa Física
6º	-	Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.***.***-45	Pessoa Física
7º	-	Isabela Sheng Ling Miaw	089.***.***-08	Pessoa Física
8º	Clinica Medica Domingues Barbosa Eireli	Júlia Domingues Barbosa	34.189.847/0001-88	Pessoa Jurídica
9º	CVM Serviços Médicos Ltda	Clara Vieira Magalhães	51.675.867/0001-88	Pessoa Jurídica

02 1903009 - 1

A Diretora da Maternidade Odete Valadares - MOV, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial n. 2.129/2022 de 29 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 2.470 de 14 de fevereiro de 2023. RESOLVE de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022: Art. 1º - Deleagar competência para fins de apuração e controle de frequência, por 12 meses, e realização de avaliação de avaliação de desempenho à servidora relacionada a seguir:

NOME	MASP	Nº ADMISSÃO	CARGO	SETOR
Flora Navarro Barbosa	12889606	01	Enfermeira	Coordenação Ginecologia e Obstetria

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Mariz Martins  
Diretora Hospitalar/MOV

02 1903228 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.986, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que trata o Anexo I desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Barbacena de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista no Anexo I desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.986 de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	LMCY Serviços Médicos LTDA	Lucas Mautone Campos	29.781.815/0001-37	Pessoa Jurídica
2º	Gabriel Meireles Azevedo Pereira Serviços Médicos LTDA	Gabriel Meireles Azevedo Pereira	49.013.666/0001-73	Pessoa Jurídica
3º	-	Tiago Costa Rabello	xxx.064.876-xx	Pessoa Física
4º	-	Pedro Henrique Ananias	xxx.699.676-xx	Pessoa Física

02 1903111 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.987, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS e ao cumprimento do papel sanitário do Hospital Regional Antônio Dias na Macrorregião Noroeste.

Art. 2º – O Anexo I e II integram esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados, conforme os itens 5.2 e 10.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

Art. 3º – Os Anexos III a V integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos III a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Hospital Regional Antônio Dias de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos III a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.909, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS DESCREDENCIADOS POR NÃO POSSUIR VÍNCULO EFETIVO, COMISSÃO OU TEMPORÁRIO COM A FHEMIG, REGIDO PELA LEI Nº 869, DE 05 DE JULHO DE 1952, OU PELA LEI Nº 23.750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, E PELO DECRETO Nº 48.097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
-	Lorena Marques Heck Piau Vieira	118.***.***-17	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física

ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
Nogueiramed Ltda	Isabella Tainah Rodrigues Nogueira Dias	49.120.776/0001-34	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Jurídica

ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica
2º	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	021.***.***-67	Pessoa Física
3º	-	Miguel Piassi Martins Quessada	469.***.***-92	Pessoa Física

ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 6 – MÉDICO COM RQE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira Ltda	Pedro Augusto Miranda Oliveira	44.605.052/0001-67	Pessoa Jurídica
2º	PG SERVICOS MEDICOS LTDA	Paulo Ricardo Neves Guerreiro	40.121.126/0001-39	Pessoa Jurídica

ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 8 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Luisa Sousa Bernardes Ltda	Luisa Sousa Bernardes	42.489.959/0001-82	Pessoa Jurídica
2º	-	Kathuscia Rabelo Martins	101.***.***-88	Pessoa Física

02 1903019 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.985, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Os Anexos I a V integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Barbacena de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial Nº 2.908, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Flávio Rodrigues Coelho	xxx.718.216-xx	Pessoa Física
2º	-	Guilherme de Araújo Aguiar	xxx.121.956-xx	Pessoa Física
3º	-	Adriano Gouvea Coelho	xxx.990.156-xx	Pessoa Física

ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Gondim Prestação de Serviços Médicos Ltda	André Luis Gondim	52.548.915/0001-30	Pessoa Jurídica

ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Clinica de Estética Plástica Henrique Menezes Freire Ltda	Henrique Menezes Freire	41.545.364/0001-34	Pessoa Jurídica

ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	C.A.F. Clínica Neurocirurgia Ltda	Cristian Alves Felizardo	51.475.841/0001-96	Pessoa Jurídica

ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	WCS Imagem Ltda	Wesley da Cruz Soares	52.729.130/0001-63	Pessoa Jurídica
2º	LCB SERVICOS MEDICOS LTDA	Luisa Couto Baptista	52.813.644/0001-00	Pessoa Jurídica
3º	-	Carlos Daldato Elias	xxx.499.967-xx	Pessoa Física
4º	-	Leticia Bianco Gomes de Almeida	xxx.534.566-xx	Pessoa Física

02 1903109 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ELAINE ANDREA GONCALVES MOREIRA DA ROCHA, MASP 10602183, ADM 2, AGAS, do HGV para IRS, a partir da publicação, a partir do dia 29/12/2023.  
Carolina Santos Lages  
Chefe de Gabinete

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARCIA APARECIDA DE LAIA FARIA, MASP 10907137, ADM 2, TOS, do HGV para MOV, a partir da publicação.  
Caroline Santos Lages  
Chefe de Gabinete

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) CLARICE SILVA DE JESUS SOUZA, MASP 10413094, ADM 1, PENF, da DIGEPE para HEM, a partir da publicação.  
Carolina Santos Lages  
Chefe de Gabinete

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARCIA APARECIDA DE LAIA FARIA, MASP 10907137, ADM 2, TOS, do HGV para MOV, a partir da publicação.  
Caroline Santos Lages  
Chefe de Gabinete